



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

## CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SenhorPresidente,

Em resposta ao memorandoe ematendimento ao Art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de licença de uso (locação) de software de contabilidade pública e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009. Segue a Dotação Orçamentária para execução dos serviços:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

0100000000-Recursos Ordinários

VALOR: R\$ 152.460,00

POSSUI SUPLEMENTAÇÃO SIM ( ) NÃO ( X )

São João dos Patos-MA, 23 de janeiro de 2019

Sem mais, para o momento, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente



Contador  
Marco Alberto Teixeira Grppo

CRC:012879

CPF: 014.199.973.00

A Excelentíssima  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Presidente da Câmara  
NESTA



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2019 em que ocorrerá a despesa objeto da dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de licença de uso (locação) de software de contabilidade pública e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 5,76% nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

São João dos Patos-MA, 23 de janeiro de 2019

Atenciosamente

Contador  
Marco Alberto Teixeira Grippo

CRC:012879

CPF: 014.199.973.00



Estado do Maranhão



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de licença de uso (locação) de software de contabilidade pública e publicação/hospedagem de dados para atender as Leis nº 12.527/2011 e LC 131/2009. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

São João dos Patos-MA, 23 de janeiro de 2019

*Thuany Costa de Sá Gomes*  
**Thuany Costa de Sá Gomes**

Presidente da Câmara



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA**

Avenida Getúlio Vargas, nº 120 - Centro - Telefax: (099) 3551-2326 CNPJ:10.439.008/0001-02

E-mail: [Câmara.sjp.gov@hotmail.com](mailto:Câmara.sjp.gov@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **THUANY COSTA DE SÁ GOMES**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

0100000000-Recursos Ordinários

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 8.781,63 (oito mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

São João dos Patos-MA, 23 de janeiro de 2019

*Thuany Costa de Sá Gomes*  
**Thuany Costa de Sá Gomes**  
Presidente da Câmara